



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº. 706/2012

Publicação em:	2 Regional
No Dia . . . :	06, 09, 2012
Na Edição n.º:	3131
Página n.º :	A.O. 14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a renunciar parte de área de terra institucional e receber a título de área de terra institucional e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a renunciar parte de área de terra institucional sendo a renúncia de 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento) das Chácaras nº 160 e 160-A, com área total de 5.477,25 m² (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e cinco centímetros) denominado de LOTEAMENTO JARDIM DONA ELVIRA, de propriedade do Senhor CARLOS CESAR BITTENCOURT, na forma do Artigo 4º, Inciso I, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, bem como da Lei Complementar nº. 003/2010, artigo 11 e Lei Complementar 002/2010, Artigo 3º, Inciso IV.

Art. 2º Fica ainda devidamente autorizado a receber a título de área institucional a área de 570,40 m², (quinhentos e setenta metros quadrados e quarenta centímetros) na parte frontal do loteamento, área de passeio constituída por calçadas, acostamento e rua de acesso do loteamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos
05 de setembro de 2012.


JOSE MACHADO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL